CONTRATO

CONTRATO Nº 2019.06.10.01/001 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.06.10.01
PROCESSO ADM Nº 2019.06.10.01PP

CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, *através da SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E: ANTÔNIO RODRIGUES DE ARRUDA FILHO - ME, PARA* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDRÁULICOS; ELÉTRICOS E OUTROS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI.–** ***BASE LEGAL: LEI 10520/02, subsidiária à Lei 8.666/93 E ALTERAÇÕES.***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.554.448/0001-33 com sede na Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro Luís Correia/PI CEP: 64.220 –000, neste ato representado pelo(a) Secretária de Obras, Transporte E Serviços Urbanos do Município De Luís Correia Sr(a). Mariana Brito Fontenele, residente e domiciliado na cidade de Luís Correia/PI, denominado de **CONTRATANTE** e **ANTÔNIO RODRIGUES DE ARRUDA FILHO - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.347.049/0001-40, com sede Av Senador Joaquim Pires, Nº 624, Centro, Luís Correia/PI, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **ANTÔNIO RODRIGUES DE ARRUDA FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 439.933.973-04. **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.06.10.01 PP** e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDRÁULICOS; ELÉTRICOS E OUTROS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI decorrente do presente Processo de **PREGÃO PRESENCIAL** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDRÁULICOS; ELÉTRICOS E OUTROS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI,** atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **PREGÃO PRESENCIAL**, atendendo ao Edital Nº. 2019.06.10.01de **PREGÃO PRESENCIAL** / Termo de Referência e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

2.1 O ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Fornecimento obrigando a

CONTRATADA ao fornecimento dos produtos, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2019.06.10.01 PP de **PREGÃO PRESENCIAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia **31 de dezembro de 2019**, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.3. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATRADA** o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

3.4 O valor do presente contrato perfaz o montante global de **R$ 4.283.978,96 (quatro milhões duzentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

LOTE I – MATERIAL DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALICATE DE BAIXA TENSÃO 1000W	UND	20	R$ 31,45	R$ 629,00
2	ALICATE DE ALTA TENSÃO 1000W	UND	10	R$ 31,45	R$ 314,50
3	ARRUELA QUADRADA DE 38 X 18 X 3MM	UND	2.000	R$ 1,12	R$ 2.240,00
4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PRESBOW GALVANIZADA DE 1X ESTRIBO PARA 2X ISOLADORES	UND	200	R$ 19,66	R$ 3.932,00
5	BASE PARA FOTOCÉLULA	UND	2.000	R$ 20,78	R$ 41.560,00
6	BOMBA ANALGER 800	UND	40	R$ 239,24	R$ 9.569,60
7	BOCAL RABICHO	UND	500	R$ 2,25	R$ 1.125,00
8	BOCAL DE LOUÇA E 27	UND	5.000	R$ 1,97	R$ 9.850,00
10	BOCAL E-40	UND	900	R$ 7,30	R$ 6.570,00
11	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO CURVO CELESC S/ BASE 48,3mm x 3mm x 3000mm.	UND	180	R$ 56,16	R$ 10.108,80
12	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO CURVO CELESC S/ BASE 48,3mm x 3mm x 1500mm.	UND	250	R$ 56,16	R$ 14.040,00
13	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO RETO COPEL 25,4mm X 1,9mm X 1000mm.	UND	350	R$ 56,16	R$ 19.656,00
14	BOTA PARA ELETRICISTA	PAR	4	R$ 25,27	R$ 101,08
15	CLEATS MONOFÁSICO	PAR	1320	R$ 0,28	R$ 369,60
16	CLEATS TRIFÁSICO	PAR	1370	R$ 0,39	R$ 534,30
17	CAIXA MONOFÁSICA ACRÍLICA	UND	50	R$ 42,12	R$ 2.106,00
18	CAIXA PLÁSTICA 4X2	UND	500	R$ 0,84	R$ 420,00
19	CAIXA TRIFÁSICA ACRÍLICA	UND	2.740	R$ 53,35	R$ 146.179,00
20	CABO PP 4X6mm	METRO	1.600	R$ 9,83	R$ 15.728,00
21	CABO PP 2X2,5mm	METRO	4.000	R$ 2,25	R$ 9.000,00
22	CABO PP 3X2,5mm	METRO	1.400	R$ 4,21	R$ 5.894,00
23	CABO PP 4X6mm	METRO	1.600	R$ 9,83	R$ 15.728,00
24	CABO PP 4X4mm	METRO	1.000	R$ 6,74	R$ 6.740,00

28	CABO DE COBRE NÚ DE 10mm²	KG	250	R$ 53,35	R$	13.337,50
29	CABO DE COBRE NÚ DE 16mm²	KG	100	R$ 47,74	R$	4.774,00
30	CABO DE COBRE DE 2,5 mm² COM ISOLAÇÃO XLPE, PARA 1 KV	METROS	1.000	R$ 1,29	R$	1.290,00
31	CABO PP DE (2 X 1,5mm²) COBRE , XLPE COM ISOLAÇÃO DE 1 KV	METROS	2.000	R$ 1,63	R$	3.260,00
32	CABO DE COBRE DE 10mm² COM ISOLAÇÃO XLPE, PARA 1 KV	METROS	300	R$ 4,77	R$	1.431,00
33	CABO MULTIPLEXADO TIPO DUPLEX DE (1 X 16 + 16mm²) XLPE DE ALUMÍNIO	METROS	3.000	R$ 2,70	R$	8.100,00
35	CANALETA 2X10X2 BR SISTEMA X	UND	200	R$ 3,37	R$	674,00
42	CHAVE TESTE DE CORRENTE ELÉTRICA	UND	50	R$ 1,40	R$	70,00
46	CAPACITOR DE 5,7	UND	1000	R$ 5,62	R$	5.620,00
50	CONECTOR TIPO "U" PARA HASTE DE ATERRAMENTO, GTDU DE ¾	UND	100	R$ 16,85	R$	1.685,00
51	CONECTORA COM BOBINA DE 220V E CONTATOS TRIFÁSICO DE 50 AMPERES	UND	230	R$ 70,20	R$	16.146,00
52	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO, TIPO T DE 1900mm	UND	20	R$ 36,50	R$	730,00
53	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10ª	UND	300	R$ 4,49	R$	1.347,00
54	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15ª	UND	200	R$ 5,05	R$	1.010,00
55	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20ª	UND	100	R$ 5,62	R$	562,00
56	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25ª	UND	70	R$ 7,30	R$	511,00
57	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30ª	UND	50	R$ 8,42	R$	421,00
58	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40ª	UND	50	R$ 10,11	R$	505,50
59	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50ª	UND	10	R$ 20,22	R$	202,20
60	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100ª	UND	10	R$ 50,54	R$	505,40
68	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN DE 25 AMPERES	UND	410	R$ 7,30	R$	2.993,00
69	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 32 AMPERES	UND	30	R$ 34,82	R$	1.044,60
80	EXTENSÃO DE 05 m	UND	45	R$ 11,23	R$	505,35
81	ELETRODUTO GARGANTA 5/8	METRO	500	R$ 0,56	R$	280,00
82	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - 20MM (1/2")	METRO	400	R$ 1,12	R$	448,00
83	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - 25MM	METRO	2000	R$ 1,12	R$	2.240,00
87	ELETRODUTO PVC RÍGIDO PB - 32M	METRO	60	R$ 1,68	R$	100,80
88	ELETRODUTO PVC RÍGIDO PB - 40MM	METRO	56	R$ 2,25	R$	126,00
91	ELETRODUTO VARA 01 POLEGADA	VARA	150	R$ 4,77	R$	715,50
92	FITA ISOLANTE C/ 5M	UND	1.200	R$ 2,81	R$	3.372,00
95	FITA AUTO FUSÃO 10M	UND	260	R$ 6,74	R$	1.752,40
96	FITA AUTO FUSÃO 05M	UND	250	R$ 3,37	R$	842,50
102	FIO SÓLIDO DE 04MM(10) 100 MTS	PEÇA	80	R$ 117,94	R$	9.435,20
103	FIO SÓLIDO DE 06MM(08) 100 MTS	PEÇA	50	R$ 195,44	R$	9.772,00
104	FIO SÓLIDO DE 2,5MM(12) 100 MTS	PEÇA	80	R$ 70,20	R$	5.616,00
105	FIO SÓLIDO DE 1,5MM PEÇA COM 100MTS.	PEÇA	80	R$ 49,98	R$	3.998,40

106	FIO TORCIDO DE 2,5MM PEÇA COM 100MTS.	PEÇA	40	R$ 101,09	R$	4.043,60
107	FIO TORCIDO DE 0,75MM PEÇA COM 100MTS.	PEÇA	30	R$ 84,24	R$	2.527,20
108	FIO PENDENTE DE 1,5MM, PEÇA COM 100MTS.	PEÇA	35	R$ 84,24	R$	2.948,40
109	FOTOCÉLULA COM BASE	UND	2.000	R$ 20,78	R$	41.560,00
110	HASTE P/ ATERRAMENTO 2,40M (COMPLETA)	UND	160	R$ 13,48	R$	2.156,80
111	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,20M (COMPLETA)	UND	100	R$ 6,74	R$	674,00
112	HASTE DE ATERRAMENTO DE DUPLA CAMADA DE COBRE DE 19 X 3.048 mm NÃO PROLONGÁVEL	UND	70	R$ 13,48	R$	943,60
113	ISOLADOR ROLDANA, COM ISOLAÇÃO PARA 1 KV	UND	300	R$ 14,04	R$	4.212,00
114	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELAS(3W)	UND	400	R$ 6,74	R$	2.696,00
116	INTERRUPTOR DUPLO	UND	420	R$ 6,74	R$	2.830,80
117	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	420	R$ 5,05	R$	2.121,00
118	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO C/ TOMADA	UND	300	R$ 6,74	R$	2.022,00
119	INTERRUPTOR DE 02 SESSÕES COM TOMADA	UND	400	R$ 6,74	R$	2.696,00
121	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UND	200	R$ 38,19	R$	7.638,00
122	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	100	R$ 38,19	R$	3.819,00
123	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICA DE 250W	UND	920	R$ 44,93	R$	41.335,60
124	LÂMPADA DE 70W METÁLICA	UND	1.000	R$ 33,70	R$	33.700,00
125	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W	UND	300	R$ 57,84	R$	17.352,00
126	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UND	300	R$ 6,74	R$	2.022,00
127	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W	UND	300	R$ 6,74	R$	2.022,00
128	LÂMPADA DE LED 30W	UND	4.000	R$ 53,35	R$	213.400,00
129	LÂMPADA DE LED 40W	UND	2.000	R$ 53,35	R$	106.700,00
130	LÂMPADA ALOGENICA DE 500W	UND	100	R$ 4,49	R$	449,00
131	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30W	UND	430	R$ 13,48	R$	5.796,40
132	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 15W	UND	900	R$ 6,18	R$	5.562,00
133	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 25W	UND	550	R$ 8,42	R$	4.631,00
134	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20W	UND	650	R$ 6,74	R$	4.381,00
135	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 35W	UND	100	R$ 13,48	R$	1.348,00
136	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 40W	UND	30	R$ 16,57	R$	497,10
137	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W – base E27, fluxo luminoso após 100 horas, 5.800 lumens.	UND	1.250	R$ 53,35	R$	66.687,50
138	LÂMPADA VAPOR METÁLICA – base E40, fluxo luminoso após 100 horas, 26.000 lumens.250W	UND	1.200	R$ 44,93	R$	53.916,00

Folha Nº 811

139	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W– base E40, fluxo luminoso após 100 horas, 47.500 lumens.	UND	350	R$ 38,19	R$	13.366,50
140	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 70W– base G12 (bipino), fluxo luminoso após 100 horas, 6.600 lumens.	UND	1.300	R$ 33,70	R$	43.810,00
141	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 250W – base E40, fluxo luminoso após 100 horas, 17.000 lumens.	UND	500	R$ 44,93	R$	22.465,00
142	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W – base E40, fluxo luminoso após 100 horas, 31.000 lumens.	UND	200	R$ 57,84	R$	11.568,00
147	LUMINÁRIA P/ POSTE COM BOCAL E-27 – PORTA LÂMPADA: PARTES NÃO CONDUTORAS EM PORCELANA VITRIFICADA, CONTATO DE BRONZE FOSFOROSO, LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, TERMINAL EM LATÃO TIPO PARAFUSO. OS CABOS DE LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INTERNO À LUMINÁRIA DEVEM SER DE COBRE FLEXÍVEL, BITOLA MÍNIMA 1,5 MM², CLASSE DE ISOLAÇÃO 450 / 750 V OU 0,6 / 1 KV. RESISTÊNCIA MECÂNICA DO VENTO: >60 KM/H. ACABAMENTO: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA: COR CINZA CLARA, OU BEGE (PÉTALAS). FECHADA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W, 250W, 70W, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA.	UND	3000	R$ 56,16	R$	168.480,00
148	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND	100	R$ 20,78	R$	2.078,00
149	LUMINÁRIA PÚBLICA C/ LENTE PRISMÁTICA PARA LÂMPADA DE 400 W, BASE E-40, COM FIXAÇÃO DE 48.3mm	UND	100	R$ 157,25	R$	15.725,00
150	LUMINÁRIA PÚBLICA C/ LENTE LISA PARA LÂMPADA DE 400 W, BASE E-40, COM FIXAÇÃO DE 48.3mm	UND	100	R$ 157,25	R$	15.725,00
151	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA, PARA LÂMPADA DE ATÉ 200 W, BOCAL E-27, COM FIXAÇÃO DE 50.3mm	UND	1.200	R$ 56,15	R$	67.380,00
152	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100W (TP66)	UND	50	R$ 786,24	R$	39.312,00
153	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50W (TP66)	UND	100	R$ 589,68	R$	58.968,00
154	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W (TP66)	UND	100	R$ 1.235,52	R$	123.552,00

156	NÚCLEO ALUMÍNIO P/ PÉTALAS C/ 2 PÉTALAS LUMINÁRIAS, BASE E-40.	UND	50	R$ 53,35	R$ 2.667,50
157	PARAFUSO GALVANIZADO DE MÁQUINA DE 16X250 mm, COM ROSCA DE 150 mm	UND	2.000	R$ 6,74	R$ 13.480,00
158	PARAFUSO GALVANIZADO DE MÁQUINA DE 16X300 mm, COM ROSCA DE 150 mm	UND	1.000	R$ 6,74	R$ 6.740,00
159	PAR DE LUVA PARA ELETRICISTA, 10.000W	UND	8	R$ 33,70	R$ 269,60
160	PAR DE LUVA PARA ELETRICISTA, PARA TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 7.500 VOLTS C/ COBERTURA PROTETORA DE COURO	UND	8	R$ 33,70	R$ 269,60
163	POSTE CONCRETO ARMADO, DUPLO-T 900mmX200kg	UND	150	R$ 219,02	R$ 32.853,00
164	POSTE CONCRETO ARMADO, DUPLO-T 900mmX400kg	UND	100	R$ 241,49	R$ 24.149,00
165	POSTE CONCRETO ARMADO, DUPLO-T 1100mmX200kg	UND	20	R$ 252,73	R$ 5.054,60
166	POSTE CONCRETO ARMADO, DUPLO-T 1100mmX400kg	UND	5	R$ 325,74	R$ 1.628,70
167	PROJETOR DE LED SLIM DE 50 W PRETO, COM TEMPERATURA DE COR DE 3000 K	UND	200	R$ 98,28	R$ 19.656,00
168	PROJETOR DE LED SLIM DE 50 W PRETO, COM TEMPERATURA DE COR DE 6000 K	UND	200	R$ 98,28	R$ 19.656,00
169	PROJETOR DE LED SLIM DE 50 W PRETO, COM ESPESCTRO DE COR VERDE	UND	200	R$ 98,28	R$ 19.656,00
170	PROJETOR DE LED SLIM DE 70 W PRETO, COM TEMPERATURA DE COR DE 6000K	UND	200	R$ 126,36	R$ 25.272,00
171	PROJETOR DE LED SLIM DE 100 W PRETO, COM TEMPERATURA DE COR DE 6000 K	UND	200	R$ 210,60	R$ 42.120,00
172	REFLETOR P/ LÂMPADA DE ATÉ 400 W, PARA BOCAL E-40, EM CHAPA DE AÇO DE COR BEGE	UND	50	R$ 26,96	R$ 1.348,00
173	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 12 DISJUNTORES	UND	45	R$ 34,82	R$ 1.566,90
175	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 4 CIRCUITOS	UND	50	R$ 11,23	R$ 561,50
176	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 CIRCUITOS	UND	45	R$ 22,46	R$ 1.010,70
177	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 CIRCUITOS	UND	45	R$ 25,27	R$ 1.137,15
178	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 10 CIRCUITOS	UND	45	R$ 28,08	R$ 1.263,60
181	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 W	UND	300	R$ 44,37	R$ 13.311,00
182	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 W	UND	300	R$ 73,01	R$ 21.903,00

Folha Nº 813

183	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 W	UND	150	R$ 84,24	R$	12.636,00
184	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 70 W	UND	400	R$ 53,35	R$	21.340,00
185	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 250 W	UND	150	R$ 67,39	R$	10.108,50
186	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W	UND	100	R$ 84,24	R$	8.424,00
187	REATOR VAPOR METÁLICO 70W - TRATAMENTO DA CHAPA: ZINCAGEM CLASSE B (6 IMERSÕES). ESCAPSULAMENTO: RESINA POLIÉSTER. CAPACITOR: QUANDO NECESSÁRIO CORRIGIR O FATOR DE POTÊNCIA, OS CAPACITORES DEVERÃO SER DE POLIPROPILENO METALIZADO E INSTALADO DENTRO DO ENVELOPE. OS CAPACITORES DEVEM SER PARA 250 V E SUPORTAR UMA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DE 80ºC EM RELAÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE DE 40ºC. GRAU DE PROTEÇÃO: IP55. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,90 ALTO DE POTÊNCIA. TENSÃO NOMINAL: 220 V, 60 HZ.	UND	550	R$ 53,35	R$	29.342,50
188	REATOR VAPOR METÁLICO 250W - TRATAMENTO DA CHAPA: ZINCAGEM CLASSE B (6 IMERSÕES). ESCAPSULAMENTO: RESINA POLIÉSTER. CAPACITOR: QUANDO NECESSÁRIO CORRIGIR O FATOR DE POTÊNCIA, OS CAPACITORES DEVERÃO SER DE POLIPROPILENO METALIZADO E INSTALADO DENTRO DO ENVELOPE. OS CAPACITORES DEVEM SER PARA 250 V E SUPORTAR UMA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DE 80ºC EM RELAÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE DE 40ºC. GRAU DE PROTEÇÃO: IP55. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,90 ALTO DE POTÊNCIA. TENSÃO NOMINAL: 220 V, 60 HZ.	UND	690	R$ 67,37	R$	46.485,30

189	REATOR FLUORESCENTE 40W TRATAMENTO DA CHAPA: ZINCAGEM CLASSE B (6 IMERSÕES). ESCAPSULAMENTO: RESINA POLIÉSTER. CAPACITOR: QUANDO NECESSÁRIO CORRIGIR O FATOR DE POTÊNCIA, OS CAPACITORES DEVERÃO SER DE POLIPROPILENO METALIZADO E INSTALADO DENTRO DO ENVELOPE. OS CAPACITORES DEVEM SER PARA 250 V E SUPORTAR UMA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DE 80ºC EM RELAÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE DE 40ºC. GRAU DE PROTEÇÃO: IP55. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,90 ALTO DE POTÊNCIA. TENSÃO NOMINAL: 220 V, 60 HZ.	UND	200	R$ 20,22	R$	4.044,00
190	REATOR FLUORESCENTE DE 20W - TRATAMENTO DA CHAPA: ZINCAGEM CLASSE B (6 IMERSÕES). ESCAPSULAMENTO: RESINA POLIÉSTER. CAPACITOR: QUANDO NECESSÁRIO CORRIGIR O FATOR DE POTÊNCIA, OS CAPACITORES DEVERÃO SER DE POLIPROPILENO METALIZADO E INSTALADO DENTRO DO ENVELOPE. OS CAPACITORES DEVEM SER PARA 250 V E SUPORTAR UMA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DE 80ºC EM RELAÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE DE 40ºC. GRAU DE PROTEÇÃO: IP55. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,90 ALTO DE POTÊNCIA. TENSÃO NOMINAL: 220 V, 60 HZ.	UND	200	R$ 14,60	R$	2.920,00
191	ROLDANA MONOFÁSICA	UND	100	R$ 3,92	R$	392,00
192	SUPORTE P/LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	60	R$ 2,80	R$	168,00
193	SUPORTE EM AÇO COM 5º DE INCLINAÇÃO PARA 2/PÉTALAS DIÂMETRO DE 60,3 mm E ENCAIXE DE 48,3mm	UND	20	R$ 53,36	R$	1.067,20
194	SUPORTE EM AÇO COM 5º DE INCLINAÇÃO PARA 3 / PÉTALAS, DIÂMETRO DE 60,3 mm E ENCAIXA DE 48,3mm	UND	10	R$ 53,36	R$	533,60
195	START DE 20W	UND	300	R$ 1,68	R$	504,00
196	START DE 40W	UND	300	R$ 1,68	R$	504,00
198	TOMADA P/ COMPUTADOR	UND	100	R$ 5,62	R$	562,00
200	TOMADA SIMPLES	UND	350	R$ 3,36	R$	1.176,00

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 815
Visto:

203	TAP'S PARA TOMADA, NOVO PADRÃO	UND	310	R$ 0,56	R$	173,60
204	TÊ ELÉTRICO	UND	260	R$ 2,80	R$	728,00
VALOR DO LOTE I: R$ 2.049.618,28 (dois milhões quarenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)						

LOTE II – MATERIAL HIDRAULICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL R$**
3	ADAPTADOR DE PVC LR DE 25MM	UND.	300	R$ 2,38	R$ 714,00
4	ADAPTADOR DE PVC LR DE 32MM	UND.	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
5	ADAPTADOR DE PVC LR DE 40MM	UND.	300	R$ 4,75	R$ 1.425,00
16	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC-GRANDE	UND	30	R$ 6,65	R$ 199,50
17	ABRAÇADEIRA PVC DE 20MM	UND.	150	R$ 0,95	R$ 142,50
18	ABRAÇADEIRA PVC DE 25MM	UND.	150	R$ 2,38	R$ 357,00
19	ABRAÇADEIRA PVC DE 32MM	UND.	150	R$ 2,85	R$ 427,50
20	ABRAÇADEIRA PVC DE 40MM COMPLETA	UND.	150	R$ 4,75	R$ 712,50
21	ABRAÇADEIRA METÁLICA 25MM	UND.	120	R$ 1,90	R$ 228,00
22	ABRAÇADEIRA METÁLICA 32MM	UND.	120	R$ 4,28	R$ 513,60
23	ABRAÇADEIRA MONOFÁSICA (CARRETEL) COMPLETA	UND.	65	R$ 33,25	R$ 2.161,25
24	ABRAÇADEIRA TRIFÁSICA (CARRETAL)	UND.	65	R$ 33,25	R$ 2.161,25
35	CANO PVC 20mm	VARA	200	R$ 11,40	R$ 2.280,00
37	CANO PVC 32mm SOLDÁVEL	UND.	80	R$ 26,60	R$ 2.128,00
38	CANO SOLDÁVEL DE PVC 40mm	VARA	280	R$ 37,05	R$ 10.374,00
39	CANO PVC 50MM SOLDÁVEL	UND.	80	R$ 56,05	R$ 4.484,00
46	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 1.000 LITROS	UND	30	R$ 275,50	R$ 8.265,00
47	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 2.000 LITROS	UND	20	R$ 959,50	R$ 19.190,00
48	CAIXA D ÁGUA DE POLIETILENO C/3.000 LITROS	UND	30	R$ 1.254,00	R$ 37.620,00
49	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 5.000 LITROS	UND	20	R$ 1.994,99	R$ 39.899,80
50	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 10.000 LITROS	UND	20	R$ 3.990,00	R$ 79.800,00
57	CURVA GALVANIZADA DE 40mm	UND.	150	R$ 11,40	R$ 1.710,00
67	CHUVEIRO PVC DE 20mm	UND.	40	R$ 6,65	R$ 266,00
68	CHUVEIRO DE PVC 25mm	UND.	25	R$ 6,65	R$ 166,25
69	CANO DE PVC ESGOTO 40mm	VARA	160	R$ 21,85	R$ 3.496,00
70	CANO DE PVC ESGOTO 50mm	VARA	150	R$ 32,30	R$ 4.845,00
71	CANO DE PVC ESGOTO 100mm	VARA	80	R$ 55,10	R$ 4.408,00
82	CX. DESCARGA C/BUCHA, CHICOTE E PARAFUSO	UND.	250	R$ 42,75	R$ 10.687,50
83	COLA PARA PVC TAM. G	UND.	240	R$ 6,65	R$ 1.596,00
90	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	300	R$ 4,75	R$ 1.425,00
103	JOELHO LISO DE 25mm	UND.	800	R$ 2,85	R$ 2.280,00

104	JOELHO LISO DE 32mm	UND.	400	R$ 3,80	R$	1.520,00
105	JOELHO LISO DE 40mm	UND.	450	R$ 4,75	R$	2.137,50
106	JOELHO LISO DE 50mm	UND.	400	R$ 5,70	R$	2.280,00
107	JOELHO LISO DE 60mm	UND.	400	R$ 7,60	R$	3.040,00
108	JOELHO DE 20mm SOLDÁVEL	UND.	800	R$ 1,90	R$	1.520,00
109	JOELHO PVC C/BUCHA DE LATÃO LR DE 20mm	UND.	260	R$ 4,75	R$	1.235,00
116	JOELHO LR 20mm	UND.	400	R$ 1,90	R$	760,00
117	JOELHO PVC DE 40mm P/ ESGOTO	UND.	400	R$ 3,80	R$	1.520,00
130	LUVA ACRINIT 31NBN AMARELA	UND.	100	R$ 4,75	R$	475,00
131	LUVA DE RASPA CANO LONGO	UND.	100	R$ 11,40	R$	1.140,00
132	LUVA DE PVC IR COM BUCHA DE LATÃO 20mm	UND.	150	R$ 4,75	R$	712,50
133	LUVA UNIÃO PVC 25mm	UND.	220	R$ 4,75	R$	1.045,00
134	LUVA UNIÃO PVC 32mm	UND.	220	R$ 6,65	R$	1.463,00
135	LUVA PVC SIMPLES DE 20mm SOLDÁVEL	UND.	400	R$ 1,90	R$	760,00
137	LUVA PVC SIMPLES DE 25mm	UND.	250	R$ 2,85	R$	712,50
138	LUVA PVC SIMPLES DE 32mm	UND.	200	R$ 3,80	R$	760,00
139	LUVA PVC SIMPLES DE 40mm	UND.	300	R$ 4,75	R$	1.425,00
140	LUVA PVC SIMPLES DE 50mm	UND.	360	R$ 5,70	R$	2.052,00
141	LUVA PVC SIMPLES DE 60mm	UND.	230	R$ 7,60	R$	1.748,00
156	MANGOTE DE RASPA P/ ROÇADEIRA	UND.	60	R$ 42,75	R$	2.565,00
157	MANGOTE PARA PIA 20mm	UND.	240	R$ 3,80	R$	912,00
158	MANGOTE PARA CAIXA DE DESCARGA	UND.	220	R$ 3,80	R$	836,00
159	NIP PVC DE 20mm	UND.	260	R$ 1,90	R$	494,00
160	NIP PVC DE 25mm	UND.	260	R$ 2,85	R$	741,00
161	NIP PVC DE 32mm	UND.	230	R$ 3,80	R$	874,00
163	PIA DE 01 M P/ COZINHA	UND.	30	R$ 62,70	R$	1.881,00
164	PIA DE CERÂMICA P/ BANHEIRO	UND.	100	R$ 39,90	R$	3.990,00
165	PIA DE FIBRA GRANDE	UND.	30	R$ 94,05	R$	2.821,50
178	REGISTRO PVC DE ESFERA 20mm	UND.	240	R$ 34,20	R$	8.208,00
179	REGISTRO PVC DE ESFERA 25mm	UND.	140	R$ 37,05	R$	5.187,00
180	REGISTRO PVC DE ESFERA 32mm	UND.	120	R$ 38,00	R$	4.560,00
181	REGISTRO PVC DE ESFERA 40mm	UND.	120	R$ 64,60	R$	7.752,00
182	REGISTRO PVC DE ESFERA 50mm	UND.	150	R$ 69,35	R$	10.402,50
183	REGISTRO DE BRONZE 20mm	UND.	100	R$ 19,00	R$	1.900,00
184	REGISTRO DE BRONZE 25mm	UND.	60	R$ 22,80	R$	1.368,00
185	REGISTRO DE BRONZE 32mm	UND.	50	R$ 33,25	R$	1.662,50
186	REGISTRO DE BRONZE 40mm	UND.	4	R$ 39,90	R$	159,60
187	REGISTRO DE BRONZE 50mm	UND.	50	R$ 47,50	R$	2.375,00
188	REGISTRO DE PVC 20mm	UND.	230	R$ 8,08	R$	1.858,40
189	REGISTRO DE PVC 25mm	UND.	230	R$ 9,98	R$	2.295,40
206	TÊ DE PVC 20mm	UND.	350	R$ 1,90	R$	665,00
207	TÊ DE PVC 25mm	UND.	350	R$ 2,85	R$	997,50
215	TORNEIRA DE PVC LONGA DE ½	UND.	200	R$ 7,13	R$	1.426,00
216	TORNEIRA DE PVC CURTA DE ½	UND.	200	R$ 4,75	R$	950,00
232	TAP`S PVC LISO DE 20mm	UND.	200	R$ 1,90	R$	380,00

Folha Nº 817

233	TAP`S PVC LISO DE 25mm	UND.	200	R$ 2,85	R$	570,00
234	TAP`S PVC LISO DE 32mm	UND.	200	R$ 3,80	R$	760,00
237	TAMPA PARA VASO SANITARIO PVC	UND	120	R$ 23,75	R$	2.850,00
238	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20mm	UND.	700	R$ 11,40	R$	7.980,00
239	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm	UND.	500	R$ 13,30	R$	6.650,00
240	TUBO SOLDÁVEL 32mm	UND.	520	R$ 26,60	R$	13.832,00
241	TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm	UND.	400	R$ 37,05	R$	14.820,00
242	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm	UND.	400	R$ 56,05	R$	22.420,00
248	TUBO PVC ROSQUEAVEL 50mm	UND.	500	R$ 137,75	R$	68.875,00
249	TUBO ROSQUEAVEL DE 40mm (06m CADA)	UND.	500	R$ 118,75	R$	59.375,00
250	FITA VEDA ROSCA 1/2X10M	UND.	400	R$ 4,75	R$	1.900,00
251	VASO SANITÁRIO BRANCO	UND.	20	R$ 123,50	R$	2.470,00
260	VARA PARA ATERRAMENTO EM COBRE	METRO	200	R$ 11,40	R$	2.280,00
261	MANGUEIRA AZUL/LARANJA DE 25mm	METRO	1200	R$ 3,33	R$	3.996,00
262	MANGUEIRA DE ½	METRO	300	R$ 1,89	R$	567,00
VALOR DO LOTE II: R$ 548.014,55 (quinhentos e quarenta e oito mil e catorze reais e cinquenta e cinco centavos)						

LOTE III - FERRAMENTAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL R$**	
4	CABO DE ENXADA	UND	50	R$ 9,30	R$	465,00
6	CARRO DE MAO-PNEU BORRACHUDO EM CHAPA	UND	30	R$ 139,50	R$	4.185,00
8	CHAVE DE GRIFE 10¨	UND	2	R$ 31,62	R$	63,24
9	CHAVE DE GRIFE 14¨	UND	2	R$ 43,71	R$	87,42
10	CHAVE DE GRIFE 18¨	UND	2	R$ 73,47	R$	146,94
14	ENXADA COM CABO DE MADEIRA	UND	110	R$ 28,83	R$	3.171,30
15	ENXADA 3,5	UND	50	R$ 19,53	R$	976,50
25	FOICE ROÇADEIRA	UND	200	R$ 19,53	R$	3.906,00
40	LIXA MASSA 120	UND	80	R$ 0,93	R$	74,40
41	LIXA MASSA 180	UND	80	R$ 0,93	R$	74,40
VALOR DO LOTE III: R$ 13.150,20 (treze mil cento e cinquenta reais e vinte centavos)						

LOTE IV - MADEIRAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL R$**	
4	CAIBRO 3X7CM	METRO	2000	R$ 6,65	R$	13.300,00
8	LINHA DE MADEIRA 7X14CM	METRO	1000	R$ 26,60	R$	26.600,00
9	RIPA 1,5X4,0 CM	DUZIA/ METRO	1000	R$ 23,75	R$	23.750,00
14	PORTA DE FÓRMICA 60X210 – ANGELIM	UND	240	R$ 114,00	R$	27.360,00
15	PORTA DE FÓRMICA 70X210 – ANGELIM	UND	230	R$ 114,00	R$	26.220,00
16	PORTA DE FÓRMICA 80X210 – ANGELIM	UND	240	R$ 114,00	R$	27.360,00

17	FORRA DE MADEIRA PARA PORTA – ANEGELIM	JOGO	100	R$ 80,75	R$ 8.075,00
18	JANELA DE MADEIRA, FOLHA 0,5X1,10M – ANGELIM	UND	30	R$ 80,75	R$ 2.422,50
19	JANELA DE ALMOFADA DIM. 80X210m ANGELIM	UND	100	R$ 80,75	R$ 8.075,00
20	JANELA DE ALMOFADA DIM. 110X50m ANGELIM	UND	80	R$ 80,75	R$ 6.460,00
21	PORTA DE AGROMERADO SEMIÔR 80/210M	UND	30	R$ 76,00	R$ 2.280,00
VALOR DO LOTE IV: R$ 171.902,50 (cento e setenta e um mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos)					

LOTE V - MATERIAIS TAIS COMO: AREIA, PEDRA, TIJOLO, BRITA, CERÂMICA E TELHA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL R$**
1	AREIA GROSSA (6M^3)	CARRADA	200	R$ 388,00	R$ 77.600,00
2	AREIA LAVADA (6M^3)	CARRADA	100	R$ 291,00	R$ 29.100,00
3	AREIA AMARELA (6M^3)	CARRADA	200	R$ 145,50	R$ 29.100,00
9	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	UND	30000	R$ 0,57	R$ 17.100,00
13	TIJOLO 08 FUROS	UND	30000	R$ 0,44	R$ 13.200,00
14	PEDRA MEIO FIO	METRO	8000	R$ 43,65	R$ 349.200,00
15	PEDRA CASTELO DIM. 1M X 80cm.	M^2	3000	R$ 13,60	R$ 40.800,00
16	PEDRA PARA ALICERCE.	CARRADA	40	R$ 388,00	R$ 15.520,00
17	PEDRA TOSCA PARA PAVIMENTAÇÃO	CARRADA	600	R$ 659,62	R$ 395.772,00
18	LAJOTA CERÂMICA 33X33cm.	M^2	400	R$ 23,30	R$ 9.320,00
20	CERÂMICA ESMALTADA 30X30CM PEI-4	M^2	400	R$ 23,28	R$ 9.312,00
24	PEDRA PARA JANELA, SOLEIRA 1,10M	UND.	110	R$ 24,26	R$ 2.668,60
25	PEDRA PARA PORTA, MEDINDO 2M	UND.	50	R$ 33,96	R$ 1.698,00
VALOR DO LOTE V: R$ 990.390,60 (novecentos e noventa mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos)					

LOTE VI - MATERIAIS DE AÇOS E FERRO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL R$**
14	FLANGES DE 20mm	UND	54	R$ 5,71	R$ 308,34
15	FLANGES DE 25mm	UND	55	R$ 8,56	R$ 470,80
16	FLANGES DE 32mm	UND	56	R$ 10,45	R$ 585,20
17	FLANGES DE 40mm	UND	57	R$ 13,30	R$ 758,10
18	FLANGES DE 50mm	UND	200	R$ 33,25	R$ 6.650,00
19	FLANGES DE 60mm	UND	140	R$ 38,00	R$ 5.320,00
20	BARRA DE FERRO REDONDA 1/4"	UND	120	R$ 14,72	R$ 1.766,40
21	BARRA DE FERRO REDONDA 5/16"	UND	120	R$ 29,45	R$ 3.534,00
22	BARRA DE FERRO REDONDA 3/8"	UND	120	R$ 40,85	R$ 4.902,00
23	BARRA DE FERRO REDONDA1/2"	UND	120	R$ 52,25	R$ 6.270,00

24	BARRA DE FERRO REDONDA 4,2MM	UND	200	R$ 5,70	R$ 1.140,00
25	CANO GALVANIZADO 50MM	UND	50	R$ 177,65	R$ 8.882,50
26	CANO GALVANIZADO 100MM	UND	30	R$ 266,02	R$ 7.980,60
VALOR DO LOTE VI: R$ 48.567,94 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)					

LOTE VII - MATERIAIS DE TAIS COMO: CAL, TINTAS, MASSAS E VERNIZ					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL R$**
1	ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA (ASSENT. PISOS/ REVESTIMENTOS) PACOTE COM 15KG	PCT	350	R$ 6,27	R$ 2.194,50
5	CAL HIDRATADA PACOTE COM 05KG	PCT	500	R$ 5,41	R$ 2.705,00
6	ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS	LITRO	180	R$ 14,25	R$ 2.565,00
12	SOLVENTE 01 LITRO	LITRO	120	R$ 13,30	R$ 1.596,00
20	TINTA A BASE D'AGUA, CORES VARIADAS 18 LITROS	GALAO	30	R$ 90,25	R$ 2.707,50
21	TINTA EM PÓ, PCT COM 02KG, CORES VARIADAS	UND	65	R$ 4,29	R$ 278,85
33	CIMENTO (SACO COM 50KG)	SACO	900	R$ 26,61	R$ 23.949,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII: R$ 35.995,85 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)					

LOTE VIII - MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL R$**
1	ARAME RECOZIDO Nº 16	KG	300	R$ 9,60	R$ 2.880,00
2	ARAME 18 RECOZIDO	KG	300	R$ 9,60	R$ 2.880,00
3	ANCINHO 12 DENTES	UND	200	R$ 20,16	R$ 4.032,00
4	AVENTAL DE RASPA P/ROÇADEIRA	UND	200	R$ 33,60	R$ 6.720,00
5	BASE PARA CAIXA DE ÁGUA 1.000L-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30	R$ 364,80	R$ 10.944,00
6	BASE PARA CAIXA DE ÁGUA 2.000L-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20	R$ 1.056,00	R$ 21.120,00
7	BASE PARA CAIXA DE ÁGUA 3.000L-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30	R$ 3.744,00	R$ 112.320,00
8	BASE PARA CAIXA DE ÁGUA 5.000L-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20	R$ 4.032,00	R$ 80.640,00
9	BASE PARA CAIXA DE ÁGUA 10.000L-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10	R$ 4.320,00	R$ 43.200,00
10	BROCA PARA FURADEIRA 06MM, PARA MADEIRA	UND	50	R$ 5,76	R$ 288,00
11	BROCA PARA FURADEIRA 07MM, PARA MADEIRA	UND	51	R$ 7,68	R$ 391,68
12	BROCA PARA FURADEIRA 08MM, PARA MADEIRA	UND	52	R$ 10,08	R$ 524,16

13	BROCA PARA FURADEIRA 10MM, PARA MADEIRA	UND	53	R$	20,16	R$	1.068,48
14	BROCA PARA FURADEIRA 06MM, PARA CONCRETO	UND	54	R$	5,76	R$	311,04
15	BROCA PARA FURADEIRA 07MM, PARA CONCRETO	UND	55	R$	6,72	R$	369,60
16	BROCA PARA FURADEIRA 08MM, PARA CONCRETO	UND	56	R$	7,68	R$	430,08
17	BROCA PARA FURADEIRA 10MM, PARA CONCRETO	UND	57	R$	9,60	R$	547,20
18	BROCHA RETANGULAR 18X3	UND	200	R$	7,68	R$	1.536,00
19	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40MM GALVANIZADA	UND	140	R$	11,52	R$	1.612,80
20	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40MM	UND	200	R$	3,84	R$	768,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO 40X1¨	UND	200	R$	3,36	R$	672,00
22	BUCHA PVC ROSQUEÁVEL 40X32MM	UND	200	R$	4,80	R$	960,00
23	BUCHA PVC ROSQUEÁVEL 50X40MM	UND	200	R$	5,76	R$	1.152,00
24	BROCHA PARA PINTURA DE PAREDE	UND	200	R$	7,68	R$	1.536,00
25	BOTA DE AMARRAR SEM BICO DE AÇO	PAR	160	R$	43,20	R$	6.912,00
26	BOTA CANO LONGO DE BORRACHA	PAR	200	R$	36,48	R$	7.296,00
27	ALDABRA MÉDIA (PORTA CADEADO)	UND	150	R$	4,80	R$	720,00
30	CADEADO 30mm	UND	40	R$	14,40	R$	576,00
31	CADEADO COMUM 25mm	UND	45	R$	12,48	R$	561,60
33	CADEADO COMUM 40mm	UND	40	R$	21,12	R$	844,80
34	CADEADO COMUM 60mm	UND	30	R$	41,28	R$	1.238,40
37	CISCADOR COM CABO DE MADEIRA	UND	60	R$	20,16	R$	1.209,60
38	CINTURÃO COMPLETO	UND	2	R$	81,60	R$	163,20
40	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO - 3.1/2"	UND	200	R$	3,84	R$	768,00
43	FACÃO 12	UND	53	R$	24,00	R$	1.272,00
49	FERROLHO DE METAL TAM. MÉDIO COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA JANELA E PORTA	UND	200	R$	5,76	R$	1.152,00
50	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA	UND	200	R$	45,12	R$	9.024,00
51	FECHADURA INTERNA PARA PORTA	UND	200	R$	26,88	R$	5.376,00
55	PLAFONIER	UND	500	R$	4,80	R$	2.400,00
58	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO P/ ROÇADEIRA	UND	50	R$	20,16	R$	1.008,00
59	PÁ COM CABO DE MADEIRA	UND	80	R$	26,88	R$	2.150,40
60	PREGO 1.1/4" X 14 (RIPAS) (KG)	KG	200	R$	11,52	R$	2.304,00
67	PARAFUSO Nº .6 C/BUCHA	UND	400	R$	0,24	R$	96,00
68	PARAFUSO Nº .7 C/BUCHA	UND	200	R$	0,32	R$	64,00
69	PARAFUSO Nº .8 C/BUCHA	UND	200	R$	0,48	R$	96,00
70	PARAFUSO 12X300mm	UND	300	R$	9,60	R$	2.880,00
72	PROTETOR AURICULAR CONCHA	UND	25	R$	17,28	R$	432,00
76	SERRA MANUAL BIMETAL FLEXIVEL, 18	UND	150	R$	4,80	R$	720,00

90	MANILHA DE 90CM DE DIÂMETRO, CONFECCItONADOEM CONCRETO E FERRAGEM P/ POÇO E FOSSA	UND	70	R$	52,80	R$	3.696,00
91	MASCARA DESCARTÁVAL	UND	45	R$	2,40	R$	108,00
92	MARRETA TAM. PEQUENO	UND	10	R$	28,80	R$	288,00
93	TAMPA DE MANILHA PARA FOSSA COM 90 CM DE DIÂMETRO CONFECCIONADA EM CONCRETO E FERRAGEM	UND	50	R$	28,80	R$	1.440,00
94	CHAPUZ	UND	125	R$	0,96	R$	120,00
95	CABO DE AÇO 08mm	METRO	400	R$	2,40	R$	960,00
96	ESCOVÃO TIPO GARI PROFISSIONAL	UND	72	R$	14,40	R$	1.036,80
97	LINHA NYLON 0300mm	UND	200	R$	357,12	R$	71.424,00
98	MARTELO COM CABO DE MADEIRA TAM. GRANDE	UND	5	R$	27,84	R$	139,20
99	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ	UND	50	R$	9,60	R$	480,00
100	ÓCULOS COM PROTEÇÃO LATERAL FUMÊ(ROÇADEIRA)	UND	50	R$	9,60	R$	480,00
VALOR DO LOTE VIII: R$ 426.339,04 (quatrocentos e vinte seis mil trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos)							

3.5 A **CONTRATADA deverá** apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente entregues às Secretarias requisitantes até 0 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização do fornecimento dos produtos, para fins de conferência e atestação.
3.6 A fatura constará dos produtos efetivamente entregues no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
3.7 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura.
3.8 No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionado à descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
3.9 A Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
3.10 O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
3.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
4.1 As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2019:

SECRETARIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	0209	001	2027, 2147	3.3.90.30

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 822
Rubrica:

PROGRAMA DE TRABALHO
15.122,0002.2027.0000, 15.452.0008.2147.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A **CONTRATANTE** fiscalizará a o fornecimento dos produtos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI.

FISCAL DO CONTRATO	CPF
Paulo Henrique Carvalho Silva	339.763.173-94

6.1. A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexo que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela **CONTRATANTE,** a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da **CONTRATADA,** de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

a) Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

b) Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

c) Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observando as recomendações aceitas pelas normas e legislações;

d) Ter em seu estoque quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

f) Assegurar a Contratante o repasse dos descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos aos outros usuários, seja a título permanente ou provisório;

g) Os produtos fornecidos deveram estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da **CONTRATADA** inadimplente.

h) Comunicar à Administração do **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

i) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avençadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;

j) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;

k) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da

equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;

l) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

m) Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

n) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes aos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;

o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

p) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI, solicitar a substituição daqueles cujo serviço sejam julgados inconvenientes;

q) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa execução do objeto contratado;

r) Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;

s) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;

t) Responder perante a Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

u) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO**, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**;

v) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA** com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI;

w) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

x) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do **CONTRATO**;

y) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de

Folha nº 824

aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

z) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

aa) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

bb) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

cc) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

dd) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

8.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

8.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

8.6 Acompanhar a execução do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;

8.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

8.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;

8.9 Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;

8.10 Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.11 A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

8.12 O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não prestados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento de produtos divergentes das especificações.

8.13 No segundo atrasou na execução do objeto contratado, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

8.14 O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE.**

Comissão Perm... Folha Nº 825 Rubrica

8.15 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
8.16 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
8.17 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
8.18 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO: **Constituem motivos para rescisão do contrato as hipótese previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.**
9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
9.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA.**
9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
10.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
10.1.3. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
10.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
10.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
10.1.3.3. Não mantiver a proposta;
10.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;
10.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Comissão Permanente
Folha nº 826

10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;
10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato
10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
10.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
10.6. O valor das multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE,** ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE,** no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
12.2 A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:
13.1.1. Instrumento Convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.10.01** e seus Anexos.
13.1.2. Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

Folha nº 827

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

15.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Luís Correia/PI, 16 de julho de 2019.

Mariana Brito Fontenele	
CONTRATANTE ***MARIANA BRITO FONTENELE*** Secretária de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	**CONTRATADA** **ANTÔNIO RODRIGUES DE ARRUDA FILHO – ME** **ANTÔNIO RODRIGUES DE ARRUDA FILHO**

Testemunhas: Cristiene Pontes Oliveira	Carlos Vinicius Olimpio
Nome: **CPF:** 066.571.343-63	**Nome:** **CPF:** 064 408 593 - 23

VISTO: Mara Ferreira Tavares
Assessora jurídica

Dra. Mara Ferreira Tavares
OAB/PI Nº 8925